

## Prefeitura Municipal da Gameleira

Gameleira - Pernambuco

## LEI Nº 293

O Prefeito do Município da Gameleira, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial de (%.200.000,00, destinado a fazer face às despêsas com o pagamento de pessoal variàvel de Diversos-Mercado-Cemitério-Matadouro, etc., até o fim do corrente exercício, pela consignação 8891, do orçamento vigente.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 15 de maio de 1962.

Jou Leseur de Gionei

A )José Zeferino de Oliveira.